

Projeto Escolas Culturais – IASPM

Instrumento Convocatório para Seleção Pública (PRORROGAÇÃO)

Contratação equipe técnica: Processo de Seleção Novembro/2018.

Vaga: Coordenador Cultural

O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA – IASPM**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, nº 62, Barbalho, Salvador, Bahia, organização social que participa da gestão do Projeto Escolas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado, para contratação de Coordenador Cultural, em regime celetista (CLT).

1. DO CARGO. DAS VAGAS.

O processo seletivo simplificado será realizado para o preenchimento de 04 vagas de Coordenador Cultural, a ser contratado por tempo determinado, e para cadastro reserva.

2. DA FORMAÇÃO

Exigido nível médio (desejável, Ensino Superior) e experiência de gestão ou participação em projetos culturais e/ou educacionais.

3. DO CONTRATO

Jornada: 40 horas semanais

Início: Imediato

4. DA REMUNERAÇÃO

O salário bruto correspondente ao cargo será de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, via internet (*online*) até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2018. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deve enviar os seguintes documentos para selecao@iaspm.org.br, com o título do e-mail

“Coordenador Cultural”:

- Currículo, com indicação de cidade para a qual deseja concorrer (ver ANEXO I desta convocação);
- Carta de apresentação e motivação (até 02 páginas)

A carta deve conter uma descrição sucinta da experiência na gestão ou participação em projetos culturais e/ou educacionais, além de resposta à seguinte questão: Quais as principais dificuldades encontradas pelos grupos culturais e de arte no município onde pretende atuar e como enfrentá-las?

- Até três (03) documentos comprobatórios da experiência.

As comprovações podem ser feitas através de websites, publicações, relatórios, vídeos ou outros produtos que evidenciem a participação do candidato/a nas experiências referidas. Os documentos devem ser anexados ao e-mail em um arquivo compactado, no formato “.zip” ou “.rar”, com o nome do/a candidato/a.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo será realizado em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

1ª Etapa: Inscrição, mediante envio do currículo, carta de motivação, comprovações de experiência e indicação de cidade para a qual deseja concorrer (ver ANEXO I deste edital).

2ª Etapa: Análise do currículo e dos documentos encaminhados no ato de inscrição (eliminatória). A análise será feita por uma Banca Examinadora composta por cinco pessoas: (1) um representante da SECULT (Secretaria de Cultura do Estado da Bahia); (2) um representante da SEC (Secretaria de Educação) e da SJDHDS (Secretaria de Justiça Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social); (2) e dois representantes do IASPM. Os candidatos selecionados nesta 2ª. Etapa e que avançarão para a 3ª Etapa, serão comunicados via e-mail institucional.

3ª Etapa: Teste de seleção à distância (eliminatória). Os candidatos pré-selecionados para a 3ª Etapa receberão um e-mail, contendo uma avaliação que deverá ser preenchida por escrito e devolvida à Banca Examinadora. Os candidatos selecionados nesta 3ª Etapa e que avançarão para a 4ª etapa, serão comunicados via e-mail institucional.

4ª Etapa: Entrevista individual à distância (eliminatória). Os candidatos pré-selecionados para a última etapa do procedimento receberão, por e-mail, uma convocação para submeterem-se a uma entrevista via SKYPE. O resultado final do Processo Seletivo, contendo o nome dos candidatos selecionados, será divulgado no site do IASPM/NEOJIBA (www.neojiba.org.br) e nas redes sociais do NEOJIBA até a 1ª quinzena do mês de agosto de 2018.

7. REQUISITOS/ESPECIFICAÇÕES PARA O CARGO:

- Experiência comprovada em gestão e/ou participação em projetos sociais, culturais e/ou educacionais;
- Desejável participação e/ou organização comprovada em atividades de formação na área de políticas públicas de cultura;
- Desejável conhecimento da legislação estadual vigente, relacionadas ao campo da cultura (lei orgânica e plano estadual de cultura);
- Disponibilidade para viagens.

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES QUE SERÃO EXERCIDAS

- Articular e manter contato com as redes territoriais do âmbito artístico e cultural;
- Mobilizar públicos e redes específicas para as ações do projeto;
- Difundir e divulgar ações do projeto;
- Produzir e gerir a agenda das atividades culturais correspondentes ao projeto na escola;
- Estabelecer relações institucionais com agentes culturais do município;
- Trabalhar conjuntamente com os Centros de Cultura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, onde houver, na elaboração e ocupação de pautas na escola e no Centro;
- Articular, com os Pontos de Cultura, onde houver;
- Redação de relatórios de atividades e prestação de contas;
- Articulação com órgãos governamentais de assistência social, cultural e demais entidades correlatas ao projeto;
- Promover formação de parcerias com instituições que desenvolvam temáticas correlatas ao Projeto;
- Promover o diálogo com estudantes e professores.
- Promover integração com a rede de proteção social do município.
- Promover o encontro entre projeto pedagógico da escola pública e as experiências culturais em comunidades locais e territórios.

9. HABILIDADES (PROFISSIONAIS/PESSOAIS):

- Boa comunicação verbal e escrita;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Autonomia e pró-atividade;
- Pacote Office (word, power point, excel).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada qualquer falsidade.

O IASPM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, os candidatos que forem eliminados poderão solicitar por e-mail, no prazo de 01 (um) dia da divulgação, o resultado de sua avaliação para conhecer os critérios adotados para sua eliminação. Após recebimento da avaliação, o candidato terá o prazo de dois (02) dias para encaminhar, via e-mail, o seu recurso, contendo uma síntese motivada das suas razões de recorrer, sob pena de o silêncio importar na perda do direito de recurso.

11.2. Os recursos apresentados após o resultado final do Processo Seletivo poderão ser contra-arrazoados/respondidos no mesmo prazo de dois (02) dias, pelos demais candidatos aprovados. O prazo para as contrarrazões começará a correr da comunicação da interposição do recurso, sendo assegurado ao interessado a vista imediata dos elementos indispensáveis à sua defesa.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados para a Banca Examinadora, que receberá as razões de recurso e as contrarrazões, acaso existentes, e, avaliará os argumentos apresentados, fazendo um relatório circunstanciado de seu convencimento. Poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário, à luz dos fatos e das regras deste instrumento convocatório. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Caso não seja reconsiderada a decisão, o processo será enviado para apreciação e julgamento pela Diretoria Executiva.

11.5. Todas as solicitações, recursos e eventuais contrarrazões deverão ser encaminhados, por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecao@iaspm.org.br

11.6. O IASPM estará disponível, a qualquer tempo, após a divulgação do presente instrumento convocatório, para auxiliar os interessados/candidatos em caso de dúvidas, por meio do e-mail: selecao@iaspm.org.br. O atendimento se dará apenas em dias úteis e das 9h às 12h e 14h às 17h.

ANEXO I

As quatro (04) vagas para Coordenador de Cultura estão distribuídas nos municípios listados abaixo, em ordem alfabética (uma vaga para cada):

1. Coração de Maria
2. Gandu
3. Paulo Afonso
4. Itambé